



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.660/2011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Permissão de Uso com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - APAE, cujo objeto é permitir o uso, de forma gratuita, de dois terrenos localizados à Avenida Campo Grande, sendo os Lotes de nº 09 e nº 10, ambos da Quadra 13, do loteamento Jardim Cidade Verde, para uso dos alunos da referida entidade.

Art. 2º. O prazo do Termo de Permissão de Uso é até 31/12/2012 no interesse da administração municipal.

Art. 3º. A APAE estabelecerá a forma de funcionamento e utilização.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO